

TERMO DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 966, de 02 de agosto de 2024.

Considerando os Pareceres Técnicos de Indeferimento de Plano de Exploração Florestal - PEF emitidos pela Coordenadoria de Recursos Florestais - CRF, que após análise técnica e documental, em sua conclusão sugeriu o indeferimento devido à inércia das partes requerentes, conforme previsão legal disposta no artigo 40, da Lei Complementar nº 592/2017;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor do contido nos Pareceres Técnicos de indeferimento de PEF.

Venho por meio deste DETERMINAR o indeferimento dos processos de Plano de Exploração Florestal - PEF, abaixo relacionados, consoante o artigo nº 21, da Portaria nº 423/2014, o artigo nº 40, da Lei Complementar nº 592/2017, o artigo 31, do Decreto Estadual nº 697/2020, e o Comunicado Interno nº 02239/2024/CRF/SEMA, com o aproveitamento de taxa:

PROTOCOLO	INTERESSADO	PROPRIEDADE	CPF/CNPJ Nº	ATO	
7005339/2022	JÉSSICA GIOVANNA RIVA	FAZENDA 3 MORRINHOS	040.066.021-03	PT 181851/CRF/SUGF/24	Nº
7006212/2022	CLEIDIANO SERAFINS DOS SANTOS	SÍTIO CAETÉ	698.566.211-00	PT 181853/CRF/SUGF/24	Nº
7006630/2022	CLAUDIO ANTONIO SQUINZANI CARGNELUTTI	FAZENDA DIVISÃO PARTE 01	414.358.340-20	PT 181682/CRF/SUGF/24	Nº
7003596/2022	SIMONI VALIATI	FAZENDA SÃO BERNARDO	020.486.661-83	PT 181806/CRF/SUGF/24	Nº
7003510/2022	ANDRÉ AUGUSTO DA COSTA MARQUES NEVES	FAZ. SÃO FRANCISCO DO ACORIZAL	429.820.731-53	PT 181802/CRF/SUGF/24	Nº

Cuiabá/MT, 19 de novembro de 2024.

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e

Recursos Hídricos - SEMA/M